



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Controladoria Interna do Poder Judiciário

Ofício. 011/2021-DAI

Goiânia, 17 de fevereiro de 2021

À Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assunto: Encaminha alteração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2021 da Diretoria de Auditoria Interna

Senhor Presidente:

No dia 1º de dezembro de 2020, o então Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Walter Carlos Lemes aprovou o Plano Anual de Auditoria – PAA 2021 da Diretoria de Auditoria Interna, documento elaborado segundo as disposições da Resolução CNJ n.309/2020 e Resolução TJGO n.133/2020, e que indica a execução de treze auditorias no presente exercício, incluída a auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça e a auditoria de contas relativa à Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Entretanto, a recente alteração da estrutura da Diretoria de Auditoria Interna promovida pelo Decreto Judiciário n. 364/2021 tornou necessária a readequação das ações propostas no PAA -2021, visando focar os esforços nas auditorias que poderão agregar mais valor ao Tribunal de Justiça. Por este fato as auditorias de conformidade com escopo muito abrangente e que poderiam gerar um resultado pouco expressivo foram extraídas do Plano Anual de Auditorias.

Além disto, a situação de emergência declarada em 2020 pela Organização Mundial de Saúde –OMS em função da pandemia provocada pelo novo Coronavírus –Covid-19, que ainda repercute no presente exercício, alterou o quadro fático de alguns objetos de auditoria constantes do Plano Anual e, por conseguinte, as perspectivas para a execução da auditoria de execução orçamentária e da auditoria de concessão de férias e pagamentos de indenização, posto que a análise das amostras não refletiriam a realidade institucional em razão da atipicidade do exercício a ser analisado.

Outrossim, reiteramos, a manutenção das auditorias remanescentes,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Controladoria Interna do Poder Judiciário

constantes na nova proposta anexa, partiu da premissa de que a sua execução possa voltar os olhos para a melhoria de procedimentos, avaliação da eficácia de controles internos e, principalmente, servir de ferramenta para apoio à gestão e a busca dos resultados propostos.

Sendo assim, e após a análise da equipe técnica da Diretoria de Auditoria Interna, apresento o Plano Anual de Atividades – 2021 com as alterações pleiteadas, em consonância com o previsto no inciso III do artigo 38 da Resolução CNJ n. 309/2020, ao tempo em que solicito de V. Ex^a premência na aprovação das alterações propostas em razão do exíguo cronograma de atividades desta Diretoria.

Respeitosamente,

Marcos Nunes Laureano

Diretor

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 382535797037 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000261260

MARCOS NUNES LAUREANO

DIRETOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 17/02/2021 às 16:28



Plano Anual de Auditoria - PAA

2021



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Diretoria de Auditoria Interna



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Diretoria de Auditoria Interna

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**
Presidente

Desembargador **ZACARIAS NEVES COELHO**
Vice-presidente

Desembargador **NICOMEDES DOMINGOS BORGES**
Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador **AMARAL WILSON DE OLIVEIRA**
Ouvidor do Poder Judiciário

Desembargadora **ELIZABETH MARIA DA SILVA**
Ouvidora substituta do Poder Judiciário

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES
Secretária-Geral da Presidência

MARCOS NUNES LAUREANO
Diretor da Auditoria Interna

Sumário

1. Apresentação	4
2. Metodologia	7
3. Auditorias e Consultoria	10
5. Auditorias em Monitoramento	20
6. Quadro resumo	23
Anexo I - Plano de Capacitação	26
Ficha técnica	32

1. Apresentação

O cenário de contingência advindo das circunstâncias políticas e econômicas do país que se intensificou no final da última década, encontra-se definitivamente agravado pela pandemia do novo coronavírus, e desafia ainda mais a capacidade da Administração Pública em aplicar os recursos existentes com efetividade e eficácia. Se antes a palavra de ordem era fazer mais com menos, agora o desafio é a continuidade do serviço público em meio à crise instalada.

Somada ao cenário de crise, isolamento social e incertezas, a pressão social pelo acesso aos serviços públicos em formato digital tem apressado ainda mais a adaptação da Administração Pública às novas tecnologias da informação, de modo que a existência de processos administrativos e judiciais eletrônicos deixou de ser considerado avanço na gestão pública para se tornar necessidade de primeira ordem.

Além disso, a vigência da Lei n. 13.709, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aprovada em 2018, aprofundou ainda mais as discussões a respeito da privacidade, transparência e veracidade das informações, aspectos mundialmente debatidos na atualidade, tendo em vista as diversas adaptações a serem consideradas pelo poder público. Estas, no âmbito do Poder Judiciário, devem seguir as proposições exaradas pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Recomendação n. 73/2020, que trata das medidas preparatórias e ações iniciais de adequação à LGPD, a fim de instituir um padrão nacional de proteção de dados pessoais existentes nos acervos digitais e base de dados dos órgãos do Judiciário.

Seguindo a tendência de alterações estruturais, as recentes Resoluções n. 308 e 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça evidenciam a mudança de enfoque da atividade de auditoria para incorporar definitivamente a gestão de riscos como ferramenta da governança corporativa, atribuindo à

unidade de auditoria interna o papel de verificar se os recursos estão alocados nas ações dirigidas ao atingimento dos objetivos estratégicos, e assim, adicionar valor para a instituição.

Ademais, por meio da Resolução n. 309/2020, o CNJ introduziu a consultoria como uma das atividades da unidade de auditoria interna, a se desenvolver através de assessoramento, aconselhamento ou treinamento e capacitação, e abordar os processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, a qual deve constar nos Planos Anuais de Auditoria com o fim de dimensionar a quantidade de horas e recursos destinadas ao trabalho de consultoria, de forma a não prejudicar as ações de auditoria, conforme o comando do art. 38, IV, da referida Resolução.

Por meio dos autos n. 202010000241918, a Administração foi convidada a indicar temas ou questões a serem objeto de consultoria no exercício vindouro, ocasião em que a Presidência do TJGO, acolhendo sugestão da Diretoria-Geral, manifestou-se pela elaboração do PAA-2021 com reserva de horas suficientes para realização de consultoria com escopo a ser definido oportunamente.

Assim, consta do PAA -2021 um período para desenvolvimento de uma ação de consultoria, mas em razão da relevância, a equipe técnica da Diretoria de Auditoria Interna sugere a execução de consultoria em gestão de riscos, tendo em vista que o levantamento da adoção da gestão de riscos em diferentes áreas do TJGO, realizada em 2018, apontou que o Tribunal de Justiça carece de ações nessa área. Por isto, sugere-se que o assunto seja debatido para verificar a oportunidade/conveniência do trabalho ser realizado em 2021.

Conforme preconizam os artigos 32 e 36 da citada Resolução, o planejamento das auditorias e consultorias deve ser formalizado pela unidade de auditoria interna por meio de um **Plano Anual de Auditoria (PAA)**, com o objetivo de identificar as auditorias e consultorias a serem realizadas pela unidade de auditoria interna, devendo consignar o planejamento e a programação das atividades.

As demais disposições da Resolução CNJ n. 309/2020 atinentes ao método para definição das auditorias e aos requisitos indispensáveis para a elaboração de um Plano de Auditoria serão detalhados no item II referente à metodologia.

Importa acrescentar que, no dia 11 de novembro deste ano, o Órgão Especial deste Tribunal de Justiça aprovou a Resolução n. 133/2020, que institui o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética da Diretoria de Auditoria Interna. Por força do art. 3º da referida resolução, **a Controladoria Interna do Poder Judiciário passou a adotar a denominação Diretoria de Auditoria Interna**, em consonância com o artigo 74 da Resolução CNJ n. 309/2020.

Desse modo, a Diretoria de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Goiás apresenta o **Plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício de 2021**, instrumento que consolida o planejamento e cronograma das auditorias e consultorias para o exercício vindouro.

Vale ressaltar que, além do planejamento das auditorias a serem executadas, estão inclusas neste documento **as ações de capacitação** consideradas imprescindíveis para o bom desenvolvimento das atividades afetas a esta unidade de auditoria interna, abarcando os temas das auditorias e consultorias ora definidas, as quais serão oportunamente submetidas à aprovação da Escola Judiciária.

2. Metodologia

Para o planejamento anual das auditorias, a Diretoria de Auditoria Interna do Poder Judiciário utiliza, desde o ano de 2018, a metodologia baseada em riscos, já adotada por alguns Tribunais do Brasil, a exemplo do Tribunal Regional Federal da 24ª Região e Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Esta metodologia consiste em obter um rol de objetos auditáveis, construído a partir dos desdobramentos das áreas de atuação da Diretoria de Auditoria Interna descritas no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP (2018/2021), e atribuir-lhes notas com objetivo de identificar quais objetos devem ser priorizados segundo os seguintes critérios:

1. Relevância:

a) Risco à imagem: representa a capacidade de possíveis irregularidades ou falhas no objeto auditável causar dano à imagem institucional;

b) Interesse da Gestão: representa o nível de importância do objeto auditável para alcance das Metas Estratégicas da Gestão (art. 37, III, Res. 309/2020);

c) Temporalidade: representa o histórico de ações de controle em cada objeto auditável. Quanto mais tempo sem ação de controle naquele objeto, maior a pontuação atribuída.

2. Criticidade:

a) Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e do Conselho Nacional de Justiça: nota segundo a existência de determinações, recomendações ou diligências pendentes em cada objeto auditável (art. 37, VI,

Res. 309/2020);

b) Interesse da Auditoria: nota atribuída pelos auditores segundo os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão (art.34, §2º, Res.309/2020).

Com o advento da Resolução CNJ n. 309/2020, o planejamento das auditorias passou a ser baseado nas seguintes premissas: análise de riscos e objetivos estratégicos (art. 34). Considerando que no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a política de gestão de riscos foi definida pelo Decreto Judiciário n. 154/2020, porém o processo formal de gerenciamento de riscos ainda não foi instituído, a Diretoria de Auditoria Interna coletou informações junto à Alta Administração para obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados, e assim definir o planejamento das atividades de auditoria.

Para tanto, foram encaminhadas à Diretoria-Geral e Diretoria de Planejamento Estratégico o rol de objetos auditáveis para que fossem atribuídas notas segundo o risco à imagem e o interesse da gestão, respectivamente. Essas pontuações foram somadas às notas atribuídas aos objetos auditáveis pela equipe técnica da Diretoria de Auditoria Interna segundo aos aspectos da temporalidade, recomendações do TCE/GO e CNJ, e Interesse da Auditoria.

Ao final do processo de avaliação, os objetos auditáveis foram classificados por ordem decrescente, permitindo-se assim identificar quais objetos receberam as maiores notas, devendo estes serem priorizados na definição das ações de controle do Plano Anual de Auditoria.

Desse modo, e considerando a disponibilidade dos recursos humanos e orçamentários, o tempo despendido nas análises processuais e demais atividades desenvolvidas, a equipe técnica da Diretoria de Auditoria Interna concluiu pela execução de **7 auditorias** durante o exercício de 2021, cujos escopos abrangerão os objetos selecionados na fase de planejamento supramencionada, e ainda a execução de **consultoria**.

Vale ressaltar que, para elaboração do PAA-2021, também foi considerada a estatística da Ouvidoria do TJGO, divulgada no sítio eletrônico institucional, em atenção ao disposto no § 3º do artigo 34 da Resolução n. 309/2020 do CNJ.

Além das auditorias descritas neste Plano Anual de Auditoria, esta unidade participará de auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, que terá como escopo a avaliação da acessibilidade dos Tribunais e Conselhos, com o objetivo de mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência, prevista para execução em 2020, mas prorrogada pelo CNJ para o terceiro trimestre de 2021, em função dos imprevistos advindos da pandemia da Covid-19.

As auditorias definidas para execução no exercício vindouro constam do item 3 do PAA-2021, que apresenta a descrição sumária de cada ação de controle com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe, em consonância com o previsto no inciso III do artigo 38 da Resolução CNJ n. 309/2020.

Por fim, saliento que o Plano Anual de Auditoria poderá sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de incluir ou modificar o escopo de alguma auditoria em função de fato ou circunstância supervenientes ao longo do exercício, ou em função de alguma constatação de ação que exija o exame mais aprofundado da matéria.

Marcos Nunes Laureano

Diretor da Auditoria Interna

3. Auditorias e Consultoria

AUDITORIA NOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DAS OBRAS DO TJGO

Processo auditado:

Governança dos projetos básicos e executivos das obras do TJGO

Classificação:

Auditoria Operacional.

Objetivo:

Avaliar se os procedimentos adotados na elaboração dos projetos básicos e executivos atendem à legislação e normas, bem como às boas práticas.

Escopo:

Auditoria baseada em risco para analisar o processo de trabalho dos estudos técnicos preliminares; elaboração dos projetos de arquitetura e memoriais; contratação dos projetos complementares e memoriais; elaboração das especificações; elaboração dos orçamentos de forma a avaliar a eficiência e o desempenho das unidades envolvidas, bem como a capacidade dos documentos produzidos respaldarem a boa execução das obras.

Relevância:

Os projetos básicos e executivos de obras representam o planejamento das obras executadas pelo TJGO e estão intrinsecamente ligados. Considerando o grande vulto financeiro empregado na execução de obras, o seu correto planejamento torna-se fundamental para a consecução dos objetivos almejados.

Riscos:

1. Ausência de estudos técnicos preliminares;
2. Estudos técnicos preliminares incompletos;
3. Falha na identificação das instalações necessárias para a obra;
4. Projeto básico e executivo incompleto e/ou deficiente;
5. Projeto básico desatualizado;
6. Ausência de projeto executivo;
7. Orçamento incompleto e/ou com sobrepreço;
8. Cronograma físico-financeiro incompatível com o porte da obra.

Resultados esperados:

Otimização do fluxo do processo de trabalho e os controles estabelecidos, visando aprimorar os projetos básicos e executivos e, conseqüentemente, melhorando a qualidade das obras executadas.

Data prevista para o início:

3º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

2 servidores.

Processo auditado:

Gestão da frota do TJGO

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Objetivo:

Analisar a gestão da frota para verificar a conformidade da sua utilização; a política aplicada às multas de trânsito e seguro; bem como a execução dos contratos formalizados para locação dos veículos e aqueles para subsidiar a manutenção da frota do Poder Judiciário.

Escopo:

Avaliar a execução e a conformidade dos contratos de locação, seguro, abastecimento, manutenção e lavagem dos veículos que compõem a frota do Poder Judiciário, bem como a conformidade na utilização desses veículos e, ainda, o tratamento empregado às multas existentes.

Relevância:

A frota do TJGO é indispensável para o funcionamento deste Poder Judiciário e a sua gestão é o meio para mantê-la em condições de funcionamento.

Riscos:

1. Inconformidade na locação e na utilização dos veículos da frota do TJGO;
2. Inconformidade na gestão dos contratos relativos à frota do TGO;
3. Pagamento de multas de trânsito sem a responsabilização do condutor do veículo;
4. TJGO ser civilmente responsabilizado em caso de acidentes.

Resultados esperados:

Aperfeiçoamento da gestão da frota, visando à melhor conservação dos veículos e economia dos recursos públicos.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

2 servidores.

AUDITORIA PARA AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS MEMBROS E SERVIDORES DO TJGO APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

Processo auditado:

Gestão de informações cadastrais

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Objetivo:

Avaliar qualitativamente os processos de trabalho inerentes à inserção de dados no novo sistema de recursos humanos com base na verificação da atualidade, veracidade e integralidade das informações dele constantes, bem como da eficácia dos procedimentos adotados na alimentação do sistema Siedos.

Escopo:

Cadastro de servidores constantes da folha de pagamento relativa ao primeiro trimestre do ano de 2021.

Relevância:

Avaliação do grau de implementação das recomendações feitas à unidade gestora na auditoria relativa ao mesmo objeto realizada no ano de 2019, considerando-se ainda a conclusão do processo de implantação do novo sistema de recursos.

Riscos:

1. Impacto na folha de pagamento;
2. Eventual dano ao erário em razão da ausência ou precariedade de informações e dados cadastrais dos servidores ativos e inativos.

Resultados esperados:

Contribuir para que os atos relativos ao objeto auditado estejam em conformidade com a legislação aplicável, agregar valor à gestão e fornecer subsídios para o aprimoramento dos controles internos e dos processos de trabalho avaliados, a bem da eficiência e da eficácia na prestação do serviço.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

3 servidores.

Processo auditado:

Obrigações tributárias do TJGO

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Objetivo:

Avaliar a eficiência dos controles das atividades relacionadas às obrigações tributárias do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Escopo:

Analisar as obrigações tributárias, tais como DIRF, GEFIP, PASEP, DCTF, RAIS e GPS dos últimos 12 meses anteriores à abertura da auditoria.

Relevância:

O descumprimento das obrigações fiscais incide na aplicação de penalidades; adoção de medidas fiscalizatórias e a cobrança, via execução fiscal, dos valores que deixarem de ser recolhidos.

Risco:

1. Irregularidades nas informações prestadas ao fisco;
2. Multas e autuações por descumprimento das obrigações tributárias.

Resultados esperados:

Contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos relacionados a obrigações tributárias e identificar oportunidades de melhorias.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

3 servidores.

Processo auditado:

Prestação de Contas Anual do TJGO

Classificação:

Auditoria de Contas.

Objetivo:

Analisar a regularidade dos documentos que compõem a Prestação de Contas e verificar existência de impropriedades e/ou irregularidades.

Escopo:

Análise da Prestação de Contas Anual do TJGO ao TCE-GO, referente ao exercício de 2020.

Relevância:

Os titulares dos órgãos ou entidades que compõem a Administração Direta e Indireta devem submeter ao TCE-GO a Prestação de Contas Ordinária, nos termos da Resolução Normativa nº 05/2018, cabendo às unidades de Controle Interno a emissão de relatório, parecer e certificado de auditoria, nos termos do art. 42-A da Lei Estadual n. 16.168/2007.

Risco:

Penalização decorrente da ausência de elementos exigidos na Resolução Normativa nº 05/2018 do TCE-GO.

Resultados esperados:

Atuar na Prestação de Contas Anual do TJGO nos termos da Resolução Normativa nº 05/2018 do TCE-GO.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

4 servidores.

Processo auditado:

Governança de TI

Classificação:

Auditoria Operacional.

Objetivo:

Avaliar a governança de TI, aplicando os critérios eleitos pelo CNJ para avaliação do judiciário nacional.

Escopo:

Avaliar a governança de TI acerca dos temas:

1. Políticas e Diretrizes;
2. Planos de TI;
3. Pessoal;
4. Gestão de Processos;
5. Planejamento de Contratações de TI;
6. Resultados.

Relevância:

No ano de 2018, o CNJ coletou informações acerca da Governança de TI dos tribunais e, no ano seguinte, divulgou o ranking dos tribunais. Após a divulgação do ranking, o TJGO estabeleceu para o biênio 2019/2021 uma meta no plano estratégico para melhoria do índice de

governança. Desse modo, consoante ao acompanhamento da evolução destes índices pelo CNJ, uma auditoria é relevante para identificação de oportunidades de melhoria.

Risco:

1. Dano à imagem institucional;
2. Perdas por ineficiência.

Resultados esperados:

Determinar o estágio de governança de TI do TJGO e identificar oportunidades de melhoria nos processos internos.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

3 servidores.

Processo auditado: Arrecadação das custas do Poder Judiciário

Classificação:

Auditoria Operacional.

Objetivo:

Verificar os controles executados pelas unidades judiciárias visando assegurar o devido recolhimento das custas judiciais; obter uma visão holística do processo de gestão das custas.

Escopo:

Verificar se as custas judiciais estão sendo devidamente recolhidas aos cofres do Poder Judiciário.

Relevância:

A arrecadação por meio das custas judiciais são a principal fonte de recursos para o FUNDESP. Essa auditoria estava prevista no PAA-2020 e foi suspensa, em razão da pandemia causada pela Covid-19.

Risco:

Perda de receita por erros, falhas ou sonegação.

Resultados esperados:

Identificar potenciais falhas e/ou oportunidades de melhorias nos controles internos relacionados à gestão das custas; relatar as melhores práticas identificadas de modo a possibilitar a adoção ampla e a padronização do procedimento.

Data prevista para o início:

3º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

2 servidores.

AUDITORIA COORDENADA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Processo auditado: Avaliação da Política de Acessibilidade

Escopo:

Escopo e alcance dos testes de auditoria serão definidos no âmbito do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, a fim de que o programa para execução da auditoria leve em consideração as peculiaridades das esferas e do porte dos tribunais e conselhos pertencentes ao citado sistema.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

4 servidores

Descrição

A ser definida

Objetivo:

A ser definido.

Escopo:

A definir.

Relevância:

A ser definida

Resultados esperados:

A serem definidos.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

2 servidores.

4. Auditorias em Monitoramento

Levantamento das ações de controle com monitoramento em 2021

Parte 1

Ano	Tipo	Processo Auditado	Unidade Auditada
2018	Auditoria	Verificar os controles internos referentes à guarda dos equipamentos de informática destinados ao Fórum Cível da Comarca de Goiânia.	Diretoria Administrativa; Diretoria de Informática e Diretoria do Fórum Cível da Comarca de Goiânia
		Auditoria no sistema de registro e controle de selos eletrônicos e arrecadação	Corregedoria-Geral e Diretoria Financeira
2019	Auditorias	Auditoria para verificar os contratos que envolvem a plataforma do Processo Judicial Digital e a abordagem os riscos associados.	Diretoria de Informática
		Verificar os controles utilizados na gestão dos contratos.	Diretoria Administrativa
		Verificar a adoção dos prazos-limites para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais – PCP.	Diretoria Administrativa, Diretoria de Recursos Humanos e Diretoria Financeira

Levantamento das ações de controle com monitoramento em 2021

Parte 2

Ano	Tipo	Processo Auditado	Unidade Auditada
2020	Auditorias	Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial dos imóveis utilizados pelo Tribunal de Justiça.	Diretoria de Obras, Divisão de Manutenção Predial da Capital e Divisão de Manutenção Predial do Interior
		Concessão de gratificação em razão de atividades de instrutoria no âmbito do TJGO.	EJUG
		Auditoria em Segurança da Informação.	Diretoria de Informática e Diretoria de Obras

6. Quadro Resumo

Quadro resumo das ações previstas para ano de 2021

Auditorias

	Título	Escopo	Data Prevista
A-1	Projetos Básicos e Executivos das Obras	Auditoria baseada em risco para analisar o processo de trabalho dos estudos técnicos preliminares; elaboração dos projetos de arquitetura e memoriais; contratação dos projetos complementares e memoriais; elaboração das especificações; elaboração dos orçamentos de forma a avaliar a eficiência e o desempenho das unidades envolvidas, bem como a capacidade dos documentos produzidos respaldarem a boa execução das obras.	3º trimestre
A-2	Gestão da Frota de Veículos	Avaliar a execução e a conformidade dos contratos de locação, seguro, abastecimento, manutenção e lavagem dos veículos que compõe a frota do Poder Judiciário, bem como a conformidade na utilização desses veículos e, ainda, o tratamento empregado às multas existentes.	1º trimestre
A-3	Gestão de Informações Cadastrais	Cadastro de servidores constantes da folha de pagamento relativa ao primeiro trimestre do ano de 2021.	2º trimestre
A-4	Obrigações Tributárias	Analisar as obrigações tributárias, tais como DIRF, GEFIP, PASEP, DCTF, RAIS e GPS dos últimos 12 meses anteriores à abertura da auditoria.	2º trimestre
A-5	Prestação de Contas Anual	Análise da Prestação de Contas Anual do TJGO ao TCE-GO, referente ao exercício de 2020.	2º trimestre

Quadro resumo das ações previstas para ano de 2021

Título	Escopo	Data Prevista
--------	--------	---------------

A-6	Governança de TI	Avaliar a governança de TI acerca dos temas: 1. Políticas e Diretrizes/ 2. Planos de TI/ 3. Pessoal/ 4. Gestão de Processos/ 5. Planejamento de Contratações de TI/ 6. Resultados.	1º trimestre
------------	-------------------------	--	--------------

A-7	Arrecadação das Custas do Poder Judiciário	Verificar se as custas judiciais estão sendo devidamente recolhidas aos cofres do Poder Judiciário.	3º trimestre
------------	---	---	--------------

A-8	Avaliação da Política de Acessibilidade - Auditoria Coordenada pelo CNJ	Escopo e alcance dos testes de auditoria serão definidos no âmbito do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, a fim de que o programa para execução da auditoria leve em consideração as peculiaridades das esferas e do porte dos tribunais e conselhos pertencentes ao citado sistema.	1º trimestre
------------	--	--	--------------

Consultorias

Título	Escopo	Data Prevista
--------	--------	---------------

C-1	A ser definido	A definir	2º trimestre
------------	-----------------------	-----------	--------------

Anexo I - Plano de Capacitação

Parte 1

Plano de Capacitação

Alinhamento com o Plano de Auditoria a Longo Prazo (PALP)-2018/2021

Alinhamento com o PALP

Tema

Conhecimentos Específicos

Governança em Aquisições e Contratações

Projeto Básico e Executivo

Auxiliará na auditoria na governança dos projetos básicos e executivos das obras do TJGO.

Governança em Gestão de Pessoas

Gestão de Informações Cadastrais

Tema relacionado à auditoria na gestão de informações cadastrais, no tocante à folha de pagamento.

Parte 2

Plano de Capacitação

Alinhamento com o PALP	Tema	Conhecimentos Específicos
Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação	Governança de TI	Contribuirá para o desenvolvimento da auditoria em governança de TI.
Governança Socioambiental	Acessibilidade	Tema relacionado com a Avaliação da Política de Acessibilidade.
Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial	Gestão da Frota	Irá contribuir com a auditoria da gestão da frota de veículos do Poder Judiciário.

Parte 3

Plano de Capacitação

Alinhamento com o PALP	Tema	Conhecimentos Específicos
Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial	Obrigações Tributárias	Tema relacionado com a auditoria nas obrigações tributárias, previstas neste PAA-2021.
	Prestação de Contas Anual	Contribuirá com a execução da auditoria na Prestação de Contas Anual, auxiliando na detecção de impropriedades e/ou irregularidades.
	Arrecadação das Custas	Auxiliará na auditoria na Arrecadação das custas do Poder Judiciário.
Governança	Auditoria Baseada em Riscos	Auxiliará na formação básica e auxiliará no nivelamento de novos servidores que vierem a ingressar na Diretoria de Auditoria Interna no ano de 2021.

Parte 1

Congressos, Workshops e Fóruns

<p>Evento CONBRAI - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna</p>	<p>Objetivo</p>
<p>Tema Auditoria</p>	<p>Evento anual realizado pelo IIA Brasil (Instituto dos Auditores Interno do Brasil) relativo à atualização e assimilação de conhecimento e boas práticas visando à melhoria do planejamento e execução das auditorias.</p>
<p>Evento Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública</p>	<p>Objetivo</p>
<p>Tema Contratação e Gestão Pública</p>	<p>Atualização e assimilação de conhecimento e boas práticas a respeito de temas afetos à auditoria, em especial, às contratações realizadas pela Administração Pública.</p>
<p>Evento Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública</p>	<p>Objetivo</p>
<p>Tema Auditoria e Controle Interno</p>	<p>Atualização e assimilação de conhecimento e boas práticas visando à melhoria do planejamento e execução das auditorias.</p>

Parte 2

Congressos, Workshops e Fóruns

<p>Evento Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas</p>	<p>Objetivo</p> <p>Evento voltado para os profissionais que realizam auditoria em obra públicas e permite o debate sobre as abordagens e procedimentos adotados, bem como o compartilhamento de experiências e resultados.</p>
<p>Tema Auditoria e Obras Públicas</p>	
<p>Evento Seminário Nacional Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação</p>	<p>Objetivo</p> <p>Evento voltado para os profissionais que realizam auditoria em contratações em TIC, que objetiva o compartilhamento das melhores práticas na área de tecnologia voltadas para a Administração Pública.</p>
<p>Tema Governança e Contratações de TIC</p>	
<p>Evento Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário</p>	<p>Objetivo</p> <p>Evento de integração das unidades de controle interno do Poder Judiciário e compartilhamento de boas práticas. Em 2021, será organizado pelo Conselho Nacional de Justiça.</p>
<p>Tema Auditoria e Controle Interno</p>	

Observação: Caso haja algum evento em 2021 que guarde pertinência com o PAA-2021 e não esteja relacionado no plano de capacitação, este poderá ser alterado para contemplar tal evento.

Ficha Técnica

Supervisão

Marcos Nunes Laureano
Diretor da Diretoria de Auditoria Interna

Elaboração

Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira
Samuel Sabino Caetano

Colaboração

Cláudio Toledo de Amorim
Iury Viana Guimarães da Silva
Mariana Siade Barros
Marisi Aparecida Rosa Santos
Yuska Dias Machado

Projeto Gráfico

Mariana Siade Barros



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 382536576188 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000261260

MARCOS NUNES LAUREANO

DIRETOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 17/02/2021 às 16:29





PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA

Processo nº: 202102000261260
Nome / Interessado: DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA,
Assunto: SOLICITAÇÃO

PARECER Nº 000204/2021

Cuida-se de pedido apresentado pela Diretoria de Auditoria Interna através do Ofício. 011/2021-DAI, no qual encaminha alteração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2021.

Informa que a recente alteração da estrutura da Diretoria de Auditoria Interna promovida pelo Decreto Judiciário nº 364/2021 tornou necessária a readequação das ações propostas no PAA -2021, visando focar os esforços nas auditorias que poderão agregar mais valor ao Tribunal de Justiça, motivo pelo qual, as auditorias de conformidade com escopo muito abrangente e que poderiam gerar um resultado pouco expressivo foram extraídas do Plano Anual de Auditorias.

Sustenta, ainda, que situação de emergência declarada em 2020 pela Organização Mundial de Saúde –OMS em função da pandemia provocada pelo novo Coronavírus – Covid-19, que ainda repercute no presente exercício, alterou o quadro fático de alguns objetos de auditoria constantes do Plano Anual e, por conseguinte, as perspectivas para a execução da auditoria de execução orçamentária e da auditoria de concessão de férias e pagamentos de indenização, posto que a análise das amostras não refletiriam a realidade institucional em razão da atipicidade do exercício a ser analisado.

Requer, dessa forma, aprovação do Plano Anual de Atividades – 2021 com as

alterações pleiteadas, em consonância com o previsto no inciso III do artigo 38 da Resolução CNJ nº 309/2020.

É o breve parecer. Opino.

Como se sabe, a missão da auditoria interna é aumentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão a alcançar os seus objetivos com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização dos recursos públicos sob sua guarda, sendo de relevante importância a atividade a ser desenvolvida pela Diretoria de Auditoria Interna deste Egrégio Tribunal.

Diante das justificativas apresentadas no ofício recebido, SUGIRO que o Plano Anual de Atividades – 2021 seja aprovado com as alterações indicadas, ressalvado a possibilidade de realização de auditorias não previstas no plano em razão de fato ou circunstância superveniente.

É o parecer, sub censura.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Jussara Cristina Oliveira Louza
Juíza Auxiliar da Presidência

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 387233949776 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000261260

JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA

JUIZ AUXILIAR

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA

Assinatura CONFIRMADA em 03/03/2021 às 15:03





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Processo nº: 202102000261260
Nome / Interessado: DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA,
Assunto: SOLICITAÇÃO

DESPACHO - A Diretoria de Auditoria Interna deste Tribunal de Justiça, por meio do Ofício nº 11/2021-DAI, encaminha alteração do Plano Anual de Auditoria – PAA, referente ao exercício de 2021 (eventos 1 e 2), para análise desta Presidência.

A Dra. Jussara Cristina Oliveira Louza, Juíza Auxiliar desta Presidência, emite Parecer nº 204/2021 (evento 3), nos seguintes termos:

Como se sabe, a missão da auditoria interna é aumentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão a alcançar os seus objetivos com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização dos recursos públicos sob sua guarda, sendo de relevante importância a atividade a ser desenvolvida pela Diretoria de Auditoria Interna deste Egrégio Tribunal. Diante das justificativas apresentadas no ofício recebido, SUGIRO que o Plano Anual de Atividades – 2021 seja aprovado com as alterações indicadas, ressalvado a possibilidade de realização de auditorias não previstas no plano em razão de fato ou circunstância superveniente.

Visto que o Plano Anual de Atividades - 2021, com as alterações pleiteadas, instrumento de planejamento e cronograma das fiscalizações e auditorias para o exercício de 2021, elaborado em atendimento ao disposto no art. 38, inciso III, da Resolução CNJ nº 309/20, encontra-se devidamente estruturado, **acolho in totum** referida peça opinativa, como razão de decidir, ex vi do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/01, para aprovar o Plano Anual de Auditoria – 2021, com as alterações apresentadas (evento 2).

Dê-se ampla publicidade, inclusive no sítio eletrônico deste Poder Judiciário e no Portal da Transparência, *ex vi* do item I, alínea c, do Parecer nº 02/2013, da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça¹.

Cientifique-se a Diretoria de Auditoria Interna para conhecimento e registro.

Com cópias deste Despacho e dos documentos insertos nos eventos 2 e 3, dê-se ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme disposto no artigo 15, § 1º da Resolução Normativa nº 6/2019².

À Secretaria-Executiva para providenciar, com a necessária urgência.

Tudo feito, certifique-se e arquivem-se.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 387848504707 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000261260

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 04/03/2021 às 16:58





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Secretaria-Executiva da Presidência

OFÍCIO Nº 859/2021 – SEP

Goiânia, 05 de março de 2021.

Ao Senhor
MARCOS NUNES LAUREANO
Diretor da Auditoria Interna do
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
N E S T A

Assunto: Alteração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2021 da Diretoria de Auditoria Interna

Senhor Diretor,

De ordem do Desembargador Carlos Alberto França, Presidente desta Egrégia Corte, encaminho o inteiro teor do Despacho e do Parecer nº 204/2021, expedidos no PROAD nº 202102000261260, para conhecimento e registro.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA ALMEIDA PINHEIRO DE LEMOS
Secretária-Executiva da Presidência
(Assinatura Digital)

tmj

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 388766109158 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000261260

MARIA CRISTINA ALMEIDA PINHEIRO DE LEMOS

SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDENCIA - SECEXEC

Assinatura CONFIRMADA em 08/03/2021 às 09:46





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Gabinete da Presidência

OFÍCIO Nº 721/2021 GABPRES

Goiânia, 05 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor **EDSON JOSÉ FERRARI**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás
N E S T A

Assunto: Alteração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2021 da Diretoria de Auditoria Interna

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio do presente, encaminho a Vossa Excelência o inteiro teor do Despacho acompanhado de documentos (eventos 02 e 03), expedidos no PROAD nº 202102000261260, para ciência.

Atenciosamente,

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**
Presidente
(Assinatura Digital)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 388774287420 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000261260

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA


Assinatura CONFIRMADA em 05/03/2021 às 22:40



Zimbra

secexecpres@tjgo.jus.br


: Alteração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2021 da Diretoria de Auditoria Interna


De : Secretaria Executiva Presidencia <secexecpres@tjgo.jus.br> seg, 08 de mar de 2021 16:11**Assunto :** Alteração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2021 da
Diretoria de Auditoria Interna 4 anexos**Para :** ass presidencia <ass.presidencia@tce.go.gov.br>,
presidencia <presidencia@tce.go.gov.br>


A Sua Excelência o Senhor
Doutor EDSON JOSÉ FERRARI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.


De ordem do Desembargador Carlos Alberto França, Presidente deste Tribunal de Justiça,, encaminho a Vossa Excelência o inteiro teor do Despacho acompanhado de documentos (eventos 02 e 03), expedidos no PROAD nº202102000261260, para ciência.
Respeitosamente,

Maria Cristina Almeida Pinheiro de Lemos
Secretária-Executiva da Presidência

-  **GABPRES 721 Proad 261260.pdf**
72 KB

 -  **DESPACHO PRESIDENTE - Proad 261260.pdf**
26 KB

 -  **PARECER Nº 000204_2021 - Proad 261260.pdf**
26 KB

 -  **PAA_2021 - PROAD - 261260.pdf**
244 KB
-

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 389191405923 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000261260

MARIA CRISTINA ALMEIDA PINHEIRO DE LEMOS

SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDENCIA - SECEXEC

Assinatura CONFIRMADA em 08/03/2021 às 15:31




Zimbra

secexecpres@tjgo.jus.br

Alteração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2021 da Diretoria de Auditoria Interna

De : Secretaria Executiva Presidencia <secexecpres@tjgo.jus.br> seg, 08 de mar de 2021 14:59

Assunto : Alteração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2021 da
Diretoria de Auditoria Interna

 3 anexos

Para : Marcos Nunes Laureano <mnlauano@tjgo.jus.br>

Ao Senhor
MARCOS NUNES LAUREANO
Diretor da Auditoria Interna do
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


De ordem do Desembargador Carlos Alberto França, Presidente desta Egrégia Corte, encaminho o inteiro teor do Despacho e do Parecer nº 204/2021, expedidos no PROAD nº 202102000261260, para conhecimento e registro.

Respeitosamente,

Maria Cristina Almeida Pinheiro de Lemos
Secretária-Executiva da Presidência

 **ofsep 859 - `Proad 261260.pdf**
70 KB

 **DESPACHO PRESIDENTE - Proad 261260.pdf**
26 KB

 **PARECER Nº 000204_2021 - Proad 261260.pdf**
26 KB

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 389191521712 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000261260

MARIA CRISTINA ALMEIDA PINHEIRO DE LEMOS

SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDENCIA - SECEXEC

Assinatura CONFIRMADA em 08/03/2021 às 15:31





Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 08/03/2021 às 13:15

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80920216129831

Documento: ofsep 859 - ` Proad 261260.pdf

Remetente: Gabinete da Presidencia (Terezinha Marciano de Jesus)

Destinatário: Controladoria Interna (TJGO)

Data de Envio: 08/03/2021 13:13:54

Assunto: De ordem do Desembargador Carlos Alberto França, Presidente deste Tribunal de Justiça, encaminhado Despacho no PROAD nº 261260, , para ciência. Respeitosamente, Maria Cristina A. P. de Lemos, Secretária-Executiva da Presidência

Código de rastreabilidade: 80920216129832

Documento: DESPACHO PRESIDENTE - Proad 261260.pdf

Remetente: Gabinete da Presidencia (Terezinha Marciano de Jesus)

Destinatário: Controladoria Interna (TJGO)

Data de Envio: 08/03/2021 13:13:54

Assunto: De ordem do Desembargador Carlos Alberto França, Presidente deste Tribunal de Justiça, encaminhado Despacho no PROAD nº 261260, , para ciência. Respeitosamente, Maria Cristina A. P. de Lemos, Secretária-Executiva da Presidência

Código de rastreabilidade: 80920216129833

Documento: PARECER Nº 000204_2021 - Proad 261260.pdf

Remetente: Gabinete da Presidencia (Terezinha Marciano de Jesus)

Destinatário: Controladoria Interna (TJGO)

Data de Envio: 08/03/2021 13:13:54

Assunto: De ordem do Desembargador Carlos Alberto França, Presidente deste Tribunal de Justiça, encaminhado Despacho no PROAD nº 261260, , para ciência. Respeitosamente, Maria Cristina A. P. de Lemos, Secretária-Executiva da Presidência



Imprimir

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 389191837473 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000261260

MARIA CRISTINA ALMEIDA PINHEIRO DE LEMOS

SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDENCIA - SECEXEC

Assinatura CONFIRMADA em 08/03/2021 às 15:31

